



18
(225)

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE
Estado do Espírito Santo

CONCLUSÃO: Os Vereadores que integram a Comissão de Finanças e Orçamento, após analisarem as contas do exercício de 2003, de responsabilidade do **Excelentíssimo Senhor Presidente Dejair Vazzoler**, bem como o Parecer Prévio no Processo TC-1223/2004 (apenso TC-3655/2004), resolveram, por unanimidade, acatar o Parecer Prévio do Tribunal de Contas, votando conseqüentemente pela aprovação da matéria.

Face à aprovação, a Comissão sugere a edição de uma resolução nos seguintes termos:

PROJETO DE
RESOLUÇÃO Nº 004/2004

DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE-ES, ALUSIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2003.

A Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 59, inc. XI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo único - Ficam aprovadas as contas da Câmara Municipal de Venda Nova do Imigrante-ES, referente ao exercício financeiro de 2003, em consonância com o Parecer no processo TC-1223/2004 (apenso TC-3655/2004), editado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2004.

José Rivelino Guimarães
Presidente

Marco Antônio Grillo
Relator

Antônio Pedro de Oliveira
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
Venda Nova do Imigrante
Aprovado em 11/11/04 votaram
por unanimidade
Sala das Comissões 16/11/04
PRESIDENTE